



Carmo-RJ, 15 de Outubro de 2015

DECRETO N.º 4807

Cria fonte de recursos em contas de despesas vinculadas às atividades e projetos no orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de Carmo, a fonte de recurso (05) SALÁRIO EDUCAÇÃO, em natureza de despesa vinculada às atividades e projetos no Orçamento Corrente, na forma do anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 15 de Outubro de 2015.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4807				ORGÃO
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.		
0700.123610062.045	31.90.11.01	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0700.123610062.045	31.91.13.02	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4807 de 15/10/15

PUBLICADO em 17/10/15, no

Jornal Tribuna Sorana, pág. 04